

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 222/2004, de 06 de outubro de 2004

Autoriza Alienação de Resfriador de Leite

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar na forma da lei um Tanque Resfriador de Leite aço inox – 4.000 litros – 48 horas – Trifásico – modelo RLIV 4.000.

Art.2º- As receitas apuradas com a alienação, serão destinadas ao Programa de Incentivo ao produtor de Leite e a Estradas Vicinais.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, regovando-se as disposições em contrario.

Rosário da Limeira, 06 de outubro de 2004



Edson Curi
Prefeito Municipal